



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 - FUNJEAM

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **AMAZONAS ENERGIA S.A.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, e do outro lado, a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, concessionário do serviço público, sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Sete de Setembro, nº 2.414, Cachoeirinha, CEP 69005-141, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.341.467/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO BENTES GUIMARÃES**, daqui por diante simplesmente denominada **DISTRIBUIDORA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000015428-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **PRESIDENTE** do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo e qualitativo** consistente na **inclusão da Unidade Consumidora 2562015-0 (Fórum da Comarca de Humaitá)**, localizada na rua Dom José, s/nº - Nova Esperança, CEP: 69.800-000, Humaitá/AM, bem como na **inclusão da Unidade Consumidora 2565870-0 (Fórum da Comarca de Iranduba)**, localizada na Rodovia Carlos Braga S/N, KM 02, CEP: 69.415-000, Iranduba/AM, o que equivale a **3,15% (três vírgula quinze por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 017/2023 - FUNJEAM, que tem por objeto a regularização da compra e venda de Energia Elétrica Ativa entre o **CONSUMIDOR** e a **DISTRIBUIDORA**, a ser disponibilizada no Ponto de Conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo na Unidade Consumidora.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO

3.1. Ficam incluídas as unidades consumidoras 2562015-0 (Fórum de Humaitá) e 2565870-0 (Fórum de Iranduba) ao QUADRO I do Contrato Administrativo Nº 017/2023-FUNJEAM, com a seguinte descrição:

UNIDADES CONSUMIDORAS
<b>UC Nº:</b> 2562015-0 - Fórum da Comarca de Humaitá.
<b>Endereço do ponto de entrega:</b> Rua Dom José, s/nº - Nova Esperança, CEP: 69.800-000.
<b>Cidade/UF:</b> Humaitá/AM.
DADOS CONTRATUAIS
<b>Período de Vigência:</b> 05/2025 a 06/2028.
<b>Modalidade Tarifária Horária:</b> VERDE Tensão: 13.800V.
<b>MONTANTE DE ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA</b>
( X ) Pela Energia Elétrica Total Medida Mensal (KWh)
( ) Pelo Montante Médio Mensal (KWmédios)
<b>Demanda:</b> 120 kW

**UC Nº:** 2565870-0 - Fórum da Comarca de Iranduba.

<b>Endereço do ponto de entrega:</b> Rodovia Carlos Braga S/N, KM 02, CEP: 69.415-000.
<b>Cidade/UF:</b> Iranduba/AM.
<b>DADOS CONTRATUAIS</b>
<b>Período de Vigência:</b> 08/2025 a 06/2028.
<b>Modalidade Tarifária Horária:</b> VERDE Tensão: 13.800V.
<b>MONTANTE DE ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA</b> ( X ) Pela Energia Elétrica Total Medida Mensal (KWh) ( ) Pelo Montante Médio Mensal (KWmédios)
<b>Demanda:</b> 70 kW

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR**

4.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 868.966,16 (oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)**, referente ao acréscimo mensal aplicado no período de 01/05/2025 a 31/05/2028.

4.2. Com a alteração, o valor global estimado da contratação passa a ser de **R\$ 28.805.657,72 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, com o valor mensal estimado de **R\$ 466.474,09 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 5.597.689,08 (cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

UNIDADE	VALOR ESTIMADO (MENSAL)	VALOR ESTIMADO (ANUAL)
Arquivo Público Central	R\$ 4.515,63	R\$ 54.187,56
Fórum Henocho Reis	R\$ 110.305,51	R\$ 1.323.666,12
Edifício Arnaldo Peres	R\$ 156.578,41	R\$ 1.878.940,92
Juizado Infracional	R\$ 4.848,47	R\$ 58.181,64
Fórum Azarias Menescal	R\$ 13.362,30	R\$ 160.347,60
Fórum Lúcio Fontes	R\$ 11.940,40	R\$ 143.284,80
Fórum da Comarca de Tefé	R\$ 5.429,08	R\$ 65.148,96
Fórum da Comarca de Maués	R\$ 4.894,25	R\$ 58.731,00
Fórum da Comarca de Novo Airão	R\$ 2.917,36	R\$ 35.008,32
Fórum da Comarca de Tabatinga	R\$ 6.168,25	R\$ 74.019,00
Fórum da Comarca de Parintins	R\$ 9.512,62	R\$ 114.151,44
Fórum da Comarca de Manacapuru	R\$ 7.286,20	R\$ 87.434,40
Fórum da comarca de Itacoatiara	R\$ 8.402,65	R\$ 100.831,80
Fórum da Comarca de Autazes	R\$ 4.463,35	R\$ 53.560,20
Fórum Euza Maria Naice de Vasconcellos	R\$ 86.903,18	R\$ 1.042.838,16
Fórum da Comarca de Carauari	R\$ 4.766,44	R\$ 57.197,28
Fórum da Comarca de Humaitá	R\$ 15.615,50	R\$ 187.386,00
Fórum da Comarca de Iranduba	R\$ 8.564,49	R\$ 102.773,88
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 466.474,09</b>	<b>R\$ 5.597.689,08</b>

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1. Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo nº 017/2023 - FUNJEAM, qual seja, período de 60 meses, a contar de 01 de junho de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903943, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703(Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho** 2025NE0003876, de 20/10/2025, no valor de **R\$ 167.746,45 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de maio a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 20 de outubro de 2025.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONSUMIDOR/CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

Sr. **JOÃO PAULO BENTES GUIMARÃES**

Responsável Legal da empresa Amazonas Energia S.A.

**DISTRIBUIDORA/CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Documento assinado eletronicamente*

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*

**KARLA BEATRIZ LIMA PINTO**

Apoio Operacional TJAM

## ANEXO I - UNIDADE CONSUMIDORA

Código UC	Nome da UC	Endereço da UC	Modalidade Tarifária			Tensão (V)	Tensão Mínima (V)	Tensão Máxima (V)	Contrato Concessionária
			Azul		Verde				
			Demanda Ponta (kW)	Demanda Fora-Ponta (kW)	Demanda (kW)				
2562015-0	Fórum da Comarca de Humaitá	Rua Dom José, s/nº - Nova Esperança, CEP: 69.800-000, Humaitá/AM	-	-	120	13.8kV	*	*	017/2023 - FUNJEAM
2565870-0	Fórum da Comarca de Iranduba	Rodovia Carlos Braga S/N, KM 02, CEP: 69.415-000, Iranduba/AM	-	-	70	13.8kV	*	*	017/2023 - FUNJEAM

\*Conforme Anexo VIII da Resolução Normativa nº 956, de 7 de dezembro de 2021 - ANEEL; Procedimentos De Distribuição De Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST; Módulo 8 – Qualidade Do Fornecimento De Energia Elétrica.



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 20/10/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO BENTES GUIMARAES, Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 22/10/2025, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 22/10/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2518066** e o código CRC **56EAF800**.